



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Apoio Estratégico e Protocolo/SECAEP					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
A previsão desta contratação está dentro dos limites autorizados para dispensa por valor. Portanto, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada, conforme inciso I, § 1º do art. 22 da Portaria nº 22.000/2024 e conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto					
Contratação de serviços de fornecimento e impressão digital de crachás de identificação funcional para os servidores efetivos, à disposição, de recrutamento amplo e estagiários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a obtenção dos dados e das imagens responsabilidade da CMBH.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	1	Contratação de serviços de fornecimento e impressão digital de 600 crachás de identificação funcional para servidores, com disponibilização de solução informatizada de captura e transmissão de imagens que serão colhidos pela CMBH, a serem impressos no crachá. Incluindo os valores das entregas na CMBH.	Un.	1	10111



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

Empreitada por preço unitário.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Item único.

1.5. Natureza do objeto:

Compras, locações e outros serviços.

1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico:

Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1 – Deverão ser confeccionados 600 (seiscentos) crachás.

2.1.2 – Os crachás deverão ser confeccionados sem furo, em cartão laminado de PVC, orientado na vertical, com espessura variando de 0,75 mm a 0,80 mm e dimensões de 86 x 54 mm.


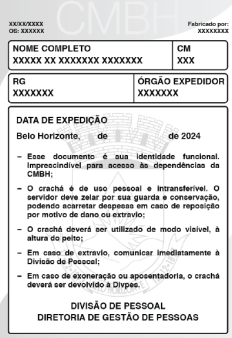
2.1.3 – A impressão será em frente e verso, borda a borda, sendo a frente colorida e o verso monocromático, com dados fixos e variáveis nos dois lados.

2.1.3.1 – Serão dados variáveis os itens NOME E SOBRENOME, CARGO/FUNÇÃO, LOTAÇÃO, SERVIDOR EFETIVO/SERVIDORA EFETIVA, SERVIDOR DE RECRUTAMENTO AMPLO/SERVIDORA DE RECRUTAMENTO AMPLO, SERVIDOR À DISPOSIÇÃO/SERVIDORA À DISPOSIÇÃO e ESTAGIÁRIO/ESTAGIÁRIA, localizados na frente do crachá, e NOME COMPLETO, CM, RG e ÓRGÃO EMISSOR, localizados no verso do crachá, conforme modelos abaixo:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

FRENTE	VERSO
	

2.1.4 – Além do produto e serviço acima, a contratada deverá disponibilizar, integralmente às suas próprias expensas, solução informatizada de captura e transmissão dos dados, que serão colhidos pela CMBH, a serem impressos nos crachás.

2.1.4.1 - A captura e transmissão desses dados serão feitas **por upload de arquivos em formato xls ou similares, e imagens, em formato png ou jpg, à solução informatizada, de forma direta.**

2.1.4.2 - A solução informatizada deverá proporcionar o envio das informações a serem impressas, diretamente pelo *site*, sem necessidade de utilização de editores de texto, planilhas ou arquivos de qualquer espécie. Dessa forma, o envio dos dados não será feito por e-mail ou qualquer outra ferramenta que não seja o *site* da solução informatizada.

2.1.4.3 - O sistema deverá permitir importação de dados e de fotos em lote.

2.1.4.4 - A CMBH providenciará os dados e as fotos dos servidores a serem identificados, encaminhando-os à contratada por meio da solução por ela disponibilizada.

2.1.5 – A contratada deverá apresentar, após solicitação da CMBH por e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, um crachá, que será devidamente aprovado pela CMBH e que servirá de padrão para os pedidos demandados seguintes.

2.1.5.1 – O crachá descrito nos subitens 2.1.2., 2.1.3 e 2.1.3.1, que servirá como



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

amostra, deverá ser entregue pela contratada, **às suas próprias expensas**, na **CMBH**, especificamente, na Seção de Apoio Estratégico e Protocolo (Secaep), Av. Andradas, 3100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, no horário das 10h às 18h, às servidoras Idenir Inácio e Cristina de Oliveira Costa Mourthe.

2.1.5.2 - A amostra será analisada pela CMBH no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

2.1.5.3 - Se a amostra for rejeitada, a contratada terá 10 (dez) dias úteis para o envio de nova amostra, a contar do recebimento do e-mail que a rejeitou.

2.1.5.4 - Se a segunda amostra apresentada também for rejeitada, a Câmara poderá tomar providências a respeito, como a aplicação de penalidades, inclusive a rescisão contratual.

2.1.5.5 - Após o recebimento definitivo, a amostra fornecida deverá ser recolhida pela contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Findo o prazo poderá ser descartada pela CMBH sem qualquer ressarcimento à contratada.

2.1.6 - Após aprovada a amostra, poderão ser feitas as solicitações para a entrega do item contratado.

2.1.6.1 - A CMBH poderá parcelar as entregas em quantas solicitações julgar pertinentes conforme a demanda, desde que respeitado o quantitativo mínimo de 20 (vinte) crachás por pedido.

2.1.6.2 - O quantitativo mínimo não se aplica para a última solicitação do ano, que poderá ser feita em qualquer quantidade.

2.1.6.3 - A contratada deverá fornecer o item solicitado no prazo estipulado nos subitens 4.6 e 4.7.

2.1.6.4 - A contratada será exclusivamente responsável pelo transporte dos produtos até a Câmara Municipal de Belo Horizonte, arcando com todos os ônus relativos a esse transporte até à Seção de Apoio Estratégico e Protocolo, Avenida dos Andradas, 3100, Santa Efigênia.

2.1.6.5 - O item solicitado será recebido provisoriamente, no ato da entrega nas



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

dependências da CMBH, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1.6.6 - O recebimento definitivo do objeto do contrato se dará após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório.

2.1.7 – Serão recusados os crachás que apresentarem defeitos de qualquer natureza, notadamente aqueles com imagens ou dados distorcidos, cores e padrões diferentes do modelo apresentado ou com informações divergentes daquelas fornecidas pela CMBH.

2.1.8 – Em caso de recusa de qualquer dos crachás, a contratada deverá repô-lo até o 3º (terceiro) dia útil subsequente à comunicação de devolução.

2.1.9 – A contratada obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMBH em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais (LGPD).

2.2 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto:

para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: não se aplica.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3.4 - Possibilidade de prorrogação:

Não. Em razão da impossibilidade de ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Apoio Estratégico e Protocolo (Secaep)

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

pelos seguintes servidores: Chefia da Secaep e Chefia da Divpes.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 2 e nos subitens 4.6 e 4.7 deste TR.

4.4 - O faturamento será realizado:

Mensalmente, **desde que o serviço tenha sido demandado**. A contratada deverá emitir uma única nota fiscal por mês contemplando e descrevendo todos os itens fornecidos (número de lote/remessa, quantidade de cada item).

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: 1(um) dia útil após aprovação pela CMBH da amostra recebida, citada no item 2.1.5.

4.7 - O serviço deverá ser prestado:

No seguinte prazo, a contar do início da prestação: as solicitações feitas até sexta-feira deverão ser entregues até a quinta-feira da semana seguinte.

4.7.1 - O termo final do prazo de entrega será a data da postagem do material, que deverá ser comprovada pelo fornecedor mediante e-mail a ser enviado à Seção de Apoio Estratégico e Protocolo (secaep@cmbh.mg.gov.br), ou a data da entrega do material na sede da CMBH, caso realizada diretamente pelo fornecedor.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.8 - A entrega do(s) serviço(s) contratados ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Av. Andradas, 3100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, Sala da Seção de Apoio Estratégico e Protocolo - Diretoria de Gestão de Pessoas, em dias úteis, no horário das 8h às 18h.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de fornecimento e impressão digital de crachás funcionais tem como finalidade viabilizar a identificação de novos servidores, bem como a substituição de crachás nos casos de perda, dano ou alteração de cargo ou de lotação, conforme previsto na **Deliberação nº 05/2024**, que estabelece normas de identificação do público interno e externo da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH).

O serviço é indispensável para o controle da movimentação de pessoas e do acesso às dependências da Instituição, em conformidade com o disposto no artigo 1º da referida Deliberação, *in verbis*:

“Para acesso, circulação e permanência nas dependências dos prédios da CMBH é obrigatório o uso de crachá, para os agentes públicos, e o cadastro e uso de etiqueta de identificação, para o público externo. (Belo Horizonte, 2024)”

5.1 - DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

O quantitativo estimado para esta contratação — 600 (seiscentos) cartões de crachá impressos — foi definido com base em dados estatísticos dos anos anteriores, conforme detalhado a seguir. Os anos de 2020, 2022, 2023 e 2024 foram desconsiderados na média, por apresentarem características atípicas em relação à quantidade de crachás produzidos:

- **Ano de 2020:** foram contratados 188 crachás. Número reduzido em função da diminuição nas nomeações devido ao início da pandemia da COVID-19.
- **Ano de 2022:** não houve fornecimento do objeto, em virtude da frustração dos pregões eletrônicos nº 51/2021 e nº 25/2022, além do pregão nº 14/2022, que resultou deserto. Posteriormente, foi realizada uma contratação por dispensa de licitação, a qual culminou na rescisão do contrato nº 19/2022.
- **Ano de 2023:** foram contratados 1.830 crachás, em razão da necessidade



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

de substituição dos crachás de todos os servidores ativos da Casa, com vistas a aprimorar o controle de acesso e a segurança institucional.

- **Ano de 2024:** foram adquiridos 1.240 crachás, em decorrência das eleições municipais realizadas neste ano.

Tabela 1 – Quantidade de crachás solicitados

Ano	Quantidade
2017	692
2018	527
2019	547
2021	620

Fonte: E-cidade

Nessa perspectiva, o quantitativo proposto, 600 unidades, advém da média aritmética desses 4 anos, que resulta em 596,5, arredondando para a centena mais próxima.

Cabe ressaltar que este Termo de Referência não contempla a aquisição de cordões personalizados e porta-crachás compatíveis, uma vez que há estoque suficiente desses itens para atender à demanda do próximo ano, não se justificando nova contratação nesse momento.

As especificações dos itens, conforme descritas no item 2.1 deste Termo de Referência, foram definidas com base em critérios objetivos de qualidade, respeitando os princípios da eficiência e economicidade. Considerou-se, ainda, o êxito das contratações anteriores com as mesmas especificações, comprovadamente compatíveis com a realidade do mercado.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nenhum.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Instrumento de contrato.

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A contratada deverá observar para a execução dos serviços, quando possível e naquilo que couber à presente contratação, os seguintes princípios básicos de sustentabilidade:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- a) racionalização no uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes e redução de gases de efeito estufa;
- b) substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) racionalização/economia no consumo de energia elétrica;
- d) racionalização no uso de matérias-primas;
- e) treinamento/capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução do desperdício e de combate à poluição no trabalho;
- f) triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades cotidianas, observadas as disposições legais e regulamentares;
- g) realização da separação dos resíduos recicláveis e da coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação adequada;
- h) otimização na utilização de recursos e redução de desperdícios e de poluição;
- i) utilização, preferencialmente, de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- j) utilização, preferencialmente, de materiais e produtos com maior vida útil e menor custo de manutenção;
- k) realização de programa interno de treinamento de seus profissionais para redução de consumo de energia elétrica e de água e para redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- m) fornecimento aos seus profissionais dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- n) respeito às normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos, relativas aos trabalhos a serem desenvolvidos;
- o) observação das normas do INMETRO, relativas aos trabalhos a serem desenvolvidos.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A orçamentação não terá caráter sigiloso.

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Área demandante e gestora
Seção de Apoio Estratégico e Protocolo - Secaep

Diretoria ou equivalente da área demandante
Diretoria de Gestão de Pessoas - Digesp